



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Câmara Municipal de Lagoa-PB
APROVADO EM: 07/10/2022
Jucélio Vieira de Sá
CPF 021.890.084-84
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº29/2022

de 23 de setembro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$549.600,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, conforme programação discriminada:

20.80 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

15.451.1003.1076 – Construção de Calçada Urbano

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01-Obras e Instalações R\$ 549.600,00

TOTAL R\$ 549.600,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba em 23 de setembro de 2022.

Maria Rodrigues Linhares de Lima
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Constitucional

RECEBI em
06/10/2022
AS: 10:30H
ASS: [Signature]

~~Luigi Fedele Carmine di Modica~~
Elena Cristina da Silva Costa
~~Roberto Lima de Jesus~~
Loganis Lijana de Sousa
Maurimelly Antoniel delle C.

VOTO CONTRARIO

~~ALG~~
~~VOTO CONTRARIO~~



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Mensagem da Prefeita

Mensagem da Prefeita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

- (1) – Projeto de Lei que Abre Crédito Especial para Construção de Calçada Urbano.** A construção da calçada é importante para a população. Além de disponibilizar um local mais seguro para os pedestres, a Prefeitura vai viabilizar naquela via, um espaço adequado para atividades físicas, como caminhadas diárias, e isso representará mais saúde para todos.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,

Maria Rodrigues Linhares de Lima
Maria Rodrigues Linhares de Lima
Prefeita Constitucional do Município